



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ 29.285.081/0001-03.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº 25.353 e no CPF 862.422.702-00, residente e domiciliado à passagem São Domingos, nº 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070. Ajustar e contratar, na melhor forma de direito, a 2ª Alteração do Contrato Social de Carvalho de Lima Sociedade Individual de Advocacia inscrito no CNPJ nº 29.285.081/0001-03, mediante as cláusulas e condições que se outorgam e aceita, obrigando-se a cumpri-las, cuja alteração se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação que disciplina a matéria, em especial a Lei nº 8.906 de 04/07/94:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, também, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, e suas alterações, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação, sem prejuízo da garantia dada pela Constituição Federal aos atos jurídicos perfeitos praticados na vigência das alterações anteriores à presente, reestruturando, atualizando e consolidando o contrato social, que passa a vigor nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SOCIOS** – O sócio acima identificado resolve por disposições livres e conscientes, admitir na sociedade como novo sócio, a advogada FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA nº 24.142, passagem São Domingos, nº 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - A Sociedade terá por razão social o nome “CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.” se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL:** A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO:** A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Governador Jose Malcher, nº 1077 – edifício Acropole sala 1401, Bairro Nazaré, CEP 66055-260, e mail [carvalhodelimaadvocacia@carvalhodelima.com](mailto:carvalhodelimaadvocacia@carvalhodelima.com)

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.





**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social passa a ser de R\$. 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade em moeda corrente do País pelos sócios, dividido em 140.000 (Cento e Quarenta mil) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:** O capital social de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil. reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

Nome do sócio patrimonial	nº de quotas	Valor
1- FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA.....	70.000 .....	70.000,00
2- FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA.....	70.000.....	70.000,00

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA nº 25.353 e no CPF 862.422.702-00, residente e domiciliado à passagem São Domingos, nº 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070, FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA nº 24.142, passagem São Domingos, nº 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070, partes entre si ajustadas, têm a alteração de uma Sociedade Individual de Advocacia para uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SOCIOS** – O sócio acima identificado resolve por disposições livres e conscientes, admitir na sociedade como novo sócio, a advogada FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA nº 24.142, passagem São Domingos, nº 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL** - A Sociedade terá por razão social o nome “CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.” se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL:** A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:** O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO:** A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém, na Avenida Governador Jose Malcher, nº 1077 – edifício Acropole sala 1401, Bairro Nazaré, CEP 66055-260 [carvalhodelimaadvocacia@carvalhodelima.com](mailto:carvalhodelimaadvocacia@carvalhodelima.com)

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$. 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade em moeda corrente do País pelos sócios, dividido em 140.000 (Cento e Quarenta mil) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

**CLÁUSULA SETIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:** O capital social de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil. reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

Nome do sócio patrimonial	nº de quotas	Valor
1- FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA.....	70.000 .....	70.000,00
2- FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA.....	70.000.....	70.000,00

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DAS COTAS:** Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados semestralmente, sem prejuízo de realização de balanço anual para ciência dos sócios, e poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas partes de capital.

**CLÁUSULA DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Se responsabiliza a sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia - Provimento 147/2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO "PRO LABORE":** Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio, FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, podendo praticar atos de gestão isoladamente, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:** – Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de



Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO:** Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Belém/PA, 05 de Novembro de 2020.



*Fabio C.*

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA



*Fernanda N. Santana A. Fonseca*  
FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA

**Testemunhas:**

*Sebastião Pantoja Benício*  
Nome: Sebastião Pantoja Benício  
Identidade: 5548317  
CPF: 909.745.652-53

*Rosana Barros Ferreira*  
Nome: Rosana Barros Ferreira  
Identidade: 6994519  
CPF: 022.487.972-30



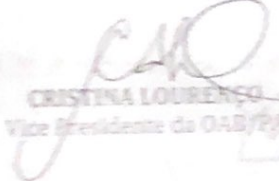
5ª Tabelionato de Notas em Belém/PA  
Relevância Terceira de Nota Miranda - Tabela Virtual  
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:  
[Assinatura] - FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA  
[Assinatura] - FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA  
Do que deu fe: Belém-PA, 05 de Novembro de 2020.  
Em testemunho de Verdade.  
MARTA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
TABELA SUBSTITUTA





**CERTIDÃO**

Certifico que a alteração **CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 01147/2017 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 17/11/2020, e encontra-se averbada no Livro nº 22 folhas 257/258, data em que foi lavrada, sob o nº 2. Senar de Inscrição da OAB/PA, Belém, 23 de novembro de 2020.

  
**CRISTINA LOURENÇO**  
Vice Presidente da OAB/PA





30/12/2020

Consulta Regularidade do Empregador



CAIXA	REGULARIDADE
-------	--------------

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.385.081/0001-03  
**Razão Social:** CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** AV FERREIRA PENA SN / SÃO PEDRO / CONCORDIA DO PARA / PA / 68885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2020 a 15/01/2021

**Certificação Número:** 2020121704394293425001

Informação obtida em 30/12/2020 10:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: **29.285.081/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:28 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **E1F4.895A.341A.52A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 29.285.081/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:02:10 do dia 15/12/2020**Válida até:** 13/06/2021**Número da Certidão:** 702020080880783-9**Código de Controle de Autenticidade:** 242729E8.06A6DE90.FBB2E7A7.05CEF175**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 29.285.081/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:02:10 do dia 15/12/2020**Válida até:** 13/06/2021**Número da Certidão:** 702020080880784-7**Código de Controle de Autenticidade:** 088048EF.F3F02D25.53CD32B7.C968F63C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 097502/119/2020

Contribuinte: CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
CPF/CNPJ: 29.285.081/0001-03  
Inscrição 323397-1  
Inscrição 016/35881/42/89/0325/000/000-31 (ALUGADO)  
Endereço: SAO DOMINGOS , 171

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 12:04 horas, do dia 18/12/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 ( noventa ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : HRQ5.BU6X.JM3A.HBOL.5YRA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

Secretaria Municipal  
de Finanças



Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará  
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213  
email: [gabs-sefin@belem.pa.gov.br](mailto:gabs-sefin@belem.pa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.285.081/0001-03  
Certidão nº: 32933657/2020  
Expedição: 15/12/2020, às 10:03:47  
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.285.081/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO nº 0777/2019 - S.I

Eu, **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que foi deferido o pedido de alteração de Contrato de **CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº **01147/2017** nesta Seccional, nos seguintes termos: "**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** **FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **17/08/1985**, **CASADO**, **ADVOGADO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. **25353** e no CPF sob o nº **862.422.702-00**, residente e domiciliado na **AV. FERREIRA PENA, nº 50, SÃO PEDRO**, na cidade de **CONCORDIA DO PARA, Estado - PA**, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta **OAB-PA**, sob o numero de registro **01147/2017**, com sede **Av Ferreira Pena sn, São Pedro - Centro Concordia do para Cep. 68685-000** delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº **8.906/94**, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº **112/2006** do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO** A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM - PA, CEP 66030-070**. **CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, passa a ser de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em **70.000 (setenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada totalmente integralizado em moeda corrente do país. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes regras consolidadas, restando revogadas as demais disposições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará





PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ



a razão social "CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".  
**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM - PA, CEP 66030-070 Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 06/10/2017. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade.





PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ



Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém - Pa 25.04.2019 aa) FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA **Testemunhas:** Nome: Sebastiao Pantoja Benicio Identidade: 5548317 CPF: 909.745.652-53; Nome: Carla Danielle Costa de Almeida Identidade: 5130195 CPF: 922.291.902-53." Esta alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, e devidamente homologada pela Presidência da Câmara Especial em 06/06/2019, e encontra-se averbada no Livro nº 22 - folhas 257/258, data em que foi lavrada, sob o nº 01. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 10 de junho de 2019.

  
**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**  
Presidente da OAB-PA





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>29.285.081/0001-03</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>28/11/2017</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****			<small>PORTE</small> <b>DEMAIS</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> <b>Não informada</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>PSG SAO DOMINGOS</b>	<small>NUMERO</small> <b>171</b>	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> <b>66.030-070</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>JURUNAS</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>BELEM</b>	<small>UF</small> <b>PA</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> <b>CARVALHODELIMAADVOCACIA@GMAIL.COM</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(91) 9347-9498</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>28/11/2017</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 30/12/2020 às 10:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

*[Faint, illegible text from a scanned document, likely a tax form or registration certificate.]*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.285.081/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA <b>28/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>	
LOGRADOURO <b>PSG SAO DOMINGOS</b>	NÚMERO <b>171</b>
COMPLEMENTO *****	
CEP <b>66.030-070</b>	BARRIO/ESTRITO <b>JURUNAS</b>
MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARVALHODELIMAADVOCACIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 9347-9498</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 30/12/2020 às 10:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



30/12/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.



FOLHA: 000001

## BALANÇO

### TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço 0006 (Seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 0001 a 0006, do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirá para demonstração de contas referente ao período do Contribuinte identificado:

Nome **CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Endereço **PSG SAO DOMINGOS, 171**  
Bairro **JURUNAS**  
CEP **66.030-070**  
Município **BELEM - PA**  
Insc. Municipal **3233971**

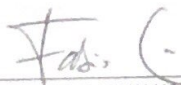
CNPJ **29.285.081/0001-03**

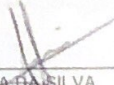
OAB-PA.  
**01147/2017**

Data de constituição. **28/11/2017**  
Data de encerramento. **31/12/2019**

Belém, 18 de Janeiro de 2020

5  
0,7

  
FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA  
FUNÇÃO: TITULAR PESSOA FISICA  
OAB: 25353  
CPF: 862.422.702-00

  
RANIERY SOUZA DA SILVA  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 001.421.372-94  
CRC: 0213270

**Raniery S. da Silva**  
Contador  
CRC/PA - 021327/0







**CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 29.285.081/0001-03**  
**OAB: 01147/2017**

Balço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019  
Relação de Faturamento - Ano 2019

JANEIRO	23.100,00
FEVEREIRO	23.100,00
MARÇO	23.100,00
ABRIL	23.100,00
MAIO	23.100,00
JUNHO	23.100,00
JULHO	23.100,00
AGOSTO	23.100,00
SETEMBRO	23.100,00
OUTUBRO	23.100,00
NOVEMBRO	23.100,00
DEZEMBRO	23.100,00


**TOTAL** ..... **277.200,00**

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

Declarações:

- a. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
b. A empresa não possui conselho fiscal;  
c. A empresa não possui auditoria independente.

  
FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA  
CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA  
Titular Pessoa Física

  
RANIERY SOUZA DA SILVA  
CPF: 001.421.372-94  
CRC: 021327/O

*Raniery S/da Silva*  
Contador  
CRC/PA - 021327/O



Página: 3

**CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 29.285.081/0001-03**  
**OAB: 01147/2017**

Balanço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019

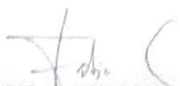
ATIVO		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>252.200,00</b>
*Disponibilidade		
Caixa	5.080,00	16.580,00
Bancos	11.500,00	
*Direitos Realizáveis a Curto Prazo		235.620,00
Serviços	277.200,00	
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	41.580,00	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>63.000,00</b>
*Imobilizado		63.000,00
Máquinas e Equipamentos	70.000,00	
(-) Depreciação	7.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>315.200,00</b>


Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

Decla

Declarações:

- a. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- c. A empresa não possui conselho fiscal;
- d. A empresa não possui auditoria independente.

  
FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA  
CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA  
Titular Pessoa Física

  
RANIERY SOUZA DA SILVA  
CPF: 001.421.372-94  
CRC: 0213270

*Raniery S. da Silva*  
Contador  
CRC/PA - 021327/0





**CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: 29.285.081/0001-03  
OAB: 01147/2017

Balço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019

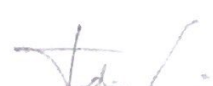
**PASSIVO**


<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		66.632,00
*Obrigações Tributárias		66.632,00
Tributos a Recolher	66.632,00	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		248.568,00
*Capital Social		70.000,00
Capital Subscrito	70.000,00	
*Resultados Acumulados		178.568,00
Resultado do Período	178.568,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	.....	<b>315.200,00</b>

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

## Declarções:

- a. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
c. A empresa não possui conselho fiscal;  
d. A empresa não possui auditoria independente.

  
FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA  
CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA  
Titular Pessoa Fisica

  
RANIERY SOUZA DA SILVA  
CPF: 001.421.372-94  
CRC: 0213270

*Raniery S. da Silva*  
Contador  
CRC/PA - 02132710



**CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 29.285.081/0001-03**  
**OAB: 01147/2017**

Balanco Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**RECEITA OPERACIONAL**

\*Serviços Prestados 277.200,00

\*(-)Deduções sobre Serviços 66.632,00

**RECEITA LÍQUIDA** 210.568,00

\*(-) Custo dos Serviços Prestados 32.000,00


**LUCRO OPERACIONAL BRUTO** 178.568,00

**LUCRO DO EXERCÍCIO** ..... **178.568,00**

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

Declarações:

- a. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- c. A empresa não possui conselho fiscal;
- d. A empresa não possui auditoria independente.

  
**FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA**  
CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA  
Titular Pessoa Física

  
**RANIERY SOUZA DA SILVA**  
CPF: 001.421.372-94  
CRC: 0213270

**Raniery S. da Silva**  
Contador  
CRC/PA - 0213270